

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 13231/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023

O GESTOR EXECUTIVO do Município de Itaberaí - GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade da **Prestação de serviço de manutenção preventiva de calibração dos aparelhos Turbidímetro, Fotocolorímetro e Phmetro, da marca ALFAKIT**, de interesse do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício 965/2023 emitido pelo Secretário Municipal de Saúde de Itaberaí, bem como a relevância indicada do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida se enquadra nos pressupostos de que trata o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados pela empresa do ramo são compatíveis com o valor de mercado, conforme proposta juntada aos autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contratação direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023;

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, para contratação da empresa **Commerce All Serviços Ltda**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.999/0001-80, para **Aquisição de materiais e reagentes da marca Alfabik**, pelo valor global de **R\$ 2.178,0000 (dois mil e cento setenta oito Reais)**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Gestor Executivo Municipal, aos 19 de junho de 2023.

Carlos Rodrigues Galvão Júnior
Gestor do FMS